

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.062, DE 2025

Apensado: PL nº 1536/2026

Institui o Dia Nacional do Professor e da Professora de Sociologia.

Autor: Deputado TARCÍSIO MOTTA

Relatora: Deputada SÂMIA BOMFIM

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 5.062, de 2025, de autoria do Deputado Tarcísio Motta, institui o dia 11 de maio como o Dia Nacional do Professor e da Professora de Sociologia.

Foi apensado ao projeto original o PL nº 1.536/2026, de autoria da Deputada Lenir de Assis, que também institui o Dia Nacional da Professora e do Professor de Sociologia, a ser celebrado em 02 de junho. Seus dispositivos preveem que, na semana da celebração, poderão ser promovidas atividades educativas, culturais e institucionais em âmbitos nacional, estadual e municipal. Além disso, o projeto autoriza o Poder Público a firmar parcerias com instituições de ensino, entidades científicas e organizações da sociedade civil para a realização dessas atividades

O projeto foi distribuído às Comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).



Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

As proposições em análise buscam prestar justa homenagem aos professores e professoras de Sociologia mediante a instituição de data comemorativa nacional. Em suas justificações, os autores destacam a relevância desses profissionais para a formação crítica dos estudantes e para a promoção da compreensão das relações sociais, do respeito à diversidade, dos valores democráticos e da participação cidadã.

O projeto principal, o PL nº 5.062, de 2025, propõe a celebração em 11 de maio, data da constituição formal da Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais (Abecs), enquanto o PL nº 1.536, de 2026, a ele apensado, sugere o dia 2 de junho, em referência à promulgação da Lei nº 11.684, de 2 de junho de 2008, que tornou obrigatória a oferta de Sociologia e Filosofia nos currículos do ensino médio.

A nosso ver, a data de 11 de maio mostra-se mais adequada à homenagem proposta. Ao remeter à constituição da Abecs, cuja relevância é reconhecida por ambas as iniciativas, destacam-se a atuação dos professores de Sociologia e os esforços empreendidos para a consolidação da disciplina nos currículos escolares, sem prejuízo da relevância histórica da Lei nº 11.684, de 2008. Além disso, a escolha reforça o caráter próprio da homenagem, sem se confundir com aquela já conferida por ocasião do Dia do Professor, celebrado anualmente em 15 de outubro.

Por fim, registra-se que a ausência, até o presente momento, da audiência pública prevista na Lei nº 12.345, de 2010, não constitui óbice à apreciação da matéria. Conforme assentado nas Questões de Ordem nº 260 e nº 262, ambas de 2025, os requisitos estabelecidos pela referida lei podem ser



satisfeitos ao longo da tramitação legislativa, circunstância que permite o regular prosseguimento da matéria.

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 5.062, de 2025, e do Projeto de Lei nº 1.536, de 2026, apensado, na forma do Substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em 16 de junho de 2026.

Deputada SÂMIA BOMFIM
Relatora



COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 5.062, DE 2025

Apensado: PL nº 1536/2026

Institui o Dia Nacional do Professor e da Professora de Sociologia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Professora e do Professor de Sociologia, a ser celebrado anualmente no dia 11 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 16 de junho de 2026.

Deputada SÂMIA BOMFIM
Relatora

